

LEI Nº 477/2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Exercício de 2026, por excesso de arrecadação no Valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), para adequação de novas Fontes de recursos do FUNDEB ETI e Dá Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial por anulação de Dotação ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 460/2025, de 27/11/2025, para criação de nova rubrica Orçamentária no valor de R\$ 145.000,00 (**Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais**), conforme discriminado abaixo:

06.000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2009.2093-EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB- ETI

3190.04-Contratação por Tempo Determinado.....145.0000,00

TOTAL R\$.....145.000,00

Fonte de Recursos- 15460000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI.

Art. 2º- Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei o excesso de arrecadação do exercício na fonte de recursos-15460000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI, de acordo com o Art.43 da lei federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em 23 de março de 2026.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita